



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Morro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904
Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

TERMO DE ESCLARECIMENTO AO EDITAL Nº 2

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2025-2 - PROCESSO Nº 22.507/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de "Cestas Básicas de Alimentos", para distribuição aos pacientes do Programa Municipal DST/AIDS da Vigilância Epidemiológica.

Prezados Senhores:

Em atendimento aos pedidos de esclarecimento apresentados por empresa interessada em participar do certame em referência, tornamos público, por meio deste termo, as respectivas respostas elaboradas pela **Secretaria Municipal de Saúde**, órgão gestor e responsável pela elaboração do Termo de Referência. As manifestações seguem transcritas na íntegra, conforme disposto a seguir.

PERGUNTA 1:

Referente ao Pregão Eletrônico 47/2025 - Fornecimento parcelado de cestas básicas, gostaria de esclarecer:

_ No item 01 - Arroz - após vasta pesquisa no mercado não encontramos nenhum que atenda ao edital, Solicitamos que nos informe 03 marcas usadas como referência para que possamos elaborar nossa pesquisa.

- No item 05 - Extrato de tomate lata 340 g, este peso foi reduzido para 300 g, para termos uma maior oferta de produtos levando em conta o custo/benefício, podemos cotar sachê 300 g?

RESPOSTA DA SECRETARIA DE SAÚDE:

1. Quanto ao Item 01 – Arroz Tipo 1:

A especificação constante do Edital segue critérios técnicos previamente definidos no Termo de Referência, visando assegurar a qualidade do produto a ser distribuído aos usuários do Programa Municipal DST/AIDS.

Compete às licitantes verificar, no mercado, produtos que atendam integralmente às características técnicas exigidas.

Ressalta-se que, em observância ao princípio da isonomia, a Administração não indica marcas de referência, de modo a evitar direcionamento e assegurar a competitividade do certame.

2. Quanto ao Item 05 – Extrato de Tomate (340 g):

A Pasta Requisitante esclarece que o produto deverá ser fornecido estritamente conforme as especificações originais constantes do Termo de Referência (Anexo I) do Edital.

Assim, fica mantida a exigência de Extrato de Tomate em lata com peso líquido de 340 g, não sendo autorizada a substituição por sachês de 300 g ou outras variações.

Diante disso, permanecem inalteradas as especificações técnicas estabelecidas no Anexo I do Edital.

PERGUNTA 2:

No Anexo I - Termo de referência

item 15 - Tempero completo sem pimenta

Pergunta-se: Podemos cotar o produto sem os ingredientes cebola e/ou cebolinha?

Oferecendo um produto contendo basicamente sal, alho e salsa sem conservantes e sem corantes?



Autenticar documento em <https://processos.mogiguacu.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3400310036003600330034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Morro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904
Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

RESPOSTA DA SECRETARIA DE SAÚDE:

Quanto ao Item 15 do Termo de Referência - Tempero Completo sem Pimenta:

O Termo de Referência exige expressamente o fornecimento de "Tempero Completo sem Pimenta". A designação "Completo" indica que o produto deve apresentar a composição tradicionalmente reconhecida no mercado para essa categoria, o que inclui, de forma obrigatória, cebola e alho, além de demais condimentos e ervas usualmente empregados.

A ausência de ingredientes essenciais, como a cebola, descaracteriza o item solicitado e não atende às necessidades de consumo e dietéticas previstas para os pacientes beneficiários do Programa Municipal DST/AIDS, razão pela qual não é possível aceitar produto composto apenas por sal, alho e salsa.

Assim, reforça-se que as licitantes devem apresentar proposta que atenda integralmente às especificações do Termo de Referência, especialmente quanto à composição completa do tempero e à obrigatória ausência de pimenta.

Permanecem inalteradas as exigências constantes do Anexo I do Edital.

Atenciosamente,

Mogi Guaçu, 10 de dezembro de 2025.

Renan Thiago Bertazoli

Agente de Contratação/Pregoeiro - Portaria nº 006/2024

ASSINATURA ELETRÔNICA, CONFORME RELATÓRIO DE ASSINATURA AO FINAL DO DOCUMENTO



Autenticar documento em <https://processos.mogiguacu.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3400310036003600330034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://processos.mogiguacu.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3400310036003600330034003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **RENAN THIAGO BERTAZOLI** em **10/12/2025 08:40**

Checksum: **FDE3E33539DC85284D7BC1E72028DD6F89BF6BE1F9B5FF98964C2DCCE6A8CC8D**



Autenticar documento em <https://processos.mogiguacu.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3400310036003600330034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.